**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**

**CNPJ:** 83.102.491/0001-09
**RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201**
**C.E.P.:** 89275-000 **- Schroeder - SC**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Nr.: 27/2015 - DL**

**Processo Nr.:** 53/2015
**Data:** 30/06/2015



**Fornecedor:** PORTAL PCH LTDA — Código: 12810
Endereço: Rua IDA LUIZA BERTHA JACOB WULF, 66
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 10.543.892/0001-20 — Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** Contratação de Serviço de Internet Banda Larga – 2Mbps de Download e 512Kbps de Upload - Local:ESF III – Sossego, Rua Alphons Maria Schmalz, 130, Sossego, CEP 89275-000, 47 3374-1107 / 47 3374-0632 - Lat 26°23'41.01"S, Lon 49° 5'21.10"O pelo período de 3 meses. Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC.

## ITENS

| Item | Quantidade | Especificação | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3,00 | Serviço de Internet Banda Larga – 2Mbps de Download e 512Kbps de Upload - Local:ESF III – Sossego, Rua Alphons Maria Schmalz, 130, Sossego, CEP 89275-000, 47 3374-1107 / 47 3374-0632 - Lat 26°23'41.01"S, Lon 49° 5'21.10"O | MÊS | 140,00 | 420,00 |

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## JUSTIFICATIVA

"A empresa contratada através do processo de licitação 220/2013-PMS para oferta de internet banda larga, apresentou desinteresse na renovação contratual para 2015 do item 15 (ESF3) devido ao serviço prestado ser realizado por empresa terceirizada e possuir dificuldades técnicas para oferecer um serviço de boa qualidade. Como todo o atendimento aos pacientes é realizado através de sistema on-line, a prestação do serviço de internet é indispensável.
"

## RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 30 de Junho de 2015

---

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

24/06/2015

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçãc em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 24 de Junho de 2015

**Valor da Despesa:** 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

**Pagamento.....:** 15 dias após recebimento do documento fiscal